



RELATÓRIO DO MONITORAMENTO DA QUALIDADE - Aeroporto de Juazeiro do Norte



Contratante



Executor



RELATÓRIO DO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR

Aeroporto de Juazeiro do Norte – SBJU

3

Janeiro - 2023

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	4
2.	AEROPORTO DE JUAZEIRO DO NORTE	5
3.	POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA.....	7
3.1.	POLUENTES ATMOSFÉRICOS.....	7
3.2.	LEGISLAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DO AR	9
3.3.	PADRÕES DA QUALIDADE DO AR.....	9
3.4.	ÍNDICE DE QUALIDADE DO AR	12
4.	METODOLOGIA.....	14
4.1.	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO	14
4.2.	LOCAIS DE INSTALAÇÃO DAS ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO.....	14
4.3.	DADOS CLIMÁTICOS – METODOLOGIA	15
4.4.	TRATAMENTO DE DADOS - METODOLOGIA	15
5.	RESULTADOS.....	17
5.1.	DADOS METEOROLÓGICOS.....	17
5.1.1.	PRECIPITAÇÃO	17
5.1.2.	TEMPERATURA	17
5.1.3.	PRESSÃO ATMOSFÉRICA.....	18
5.1.4.	UMIDADE RELATIVA DO AR	19
5.1.5.	VENTOS.....	20
5.1.6.	DIAS FAVORÁVEIS À DISPERSÃO DE POLUENTES.....	22
5.2.	RESULTADOS – QUALIDADE DO AR.....	23
5.2.1.	MATERIAL PARTICULADO (MP).....	23
5.2.2.	DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO ₂)	25
5.2.3.	ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NO ₂).....	26
5.2.4.	MONÓXIDO DE CARBONO (CO).....	26
5.2.5.	OZÔNIO	27
5.3.	RESULTADOS - RESUMO.....	28
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
7.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	30
	APÊNDICE 1 – EMPRESA RESPONSÁVEL.....	31
	ANEXO 1 – ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)	32
	ANEXO 2 CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.....	33

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Localização do SBAR	6
Figura 2. Estação de monitoramento AQMesh	14
Figura 3. Localização estação de monitoramento da qualidade do ar	15
Figura 4. Média de precipitação acumulada por dia (mm) – outubro, novembro e dezembro de 2022	17
Figura 5. Temperatura instantânea, máxima e mínima, por dia	18
Figura 6. Temperatura instantânea, máxima e mínima (média)	18
Figura 7. Pressão instantânea, máxima e mínima (média) – por dia	19
Figura 8. Pressão instantânea, máxima e mínima (média).....	19
Figura 9. Umidade relativa do ar (média) – por dia	20
Figura 10. Umidade relativa do ar, máxima e mínima (média, 2020, 2021 e 2022)	20
Figura 11. Distribuição de frequência de ocorrência das classes de ventos – ano 2022.....	21
Figura 12. Rosa dos ventos para o de ano 2022.....	21
Figura 13. Rosa dos ventos para os meses novembro e dezembro de 2022.....	22
Figura 14. Dias favoráveis à dispersão de poluentes	23
Figura 15. Material particulados - MP2,5.....	23
Figura 16. Material particulados MP10.....	24
Figura 17. Material particulados PTS.....	24
Figura 18. Dióxido de enxofre	25
Figura 19. Média horária NO2	26
Figura 20. CO média móvel 8h	27
Figura 21. Ozônio, média móvel 8h.....	27

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Informações sobre o aeródromo	5
Tabela 2. Padrões nacionais de qualidade do ar e diretrizes da OMS.....	10
Tabela 3. Concentração dos poluentes para determinação dos níveis de atenção, alerta e emergência.	11
Tabela 4. Critério de validação dos dados da rede automática	11
Tabela 5. Classes, índices e valores limites de concentração para determinação do IQAr	13
Tabela 6. Tabela resumo dos resultados.....	28

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o **Relatório do Monitoramento da Qualidade do Ar** referente ao Aeroporto de Juazeiro do Norte (SBJU) do ano 2022, foi elaborado pela equipe de especialistas da empresa SONORA ENGENHARIA.

O relatório apresenta as comparações das concentrações dos materiais particulados e dos gases poluentes com os padrões descritos na Resolução CONAMA nº. 491 (2018) e a Diretriz da Organização Mundial da Saúde (2021).

2. AEROPORTO DE JUAZEIRO DO NORTE

O Aeroporto Orlando Bezerra de Menezes - Aeroporto de Juazeiro do Norte, serve a região do Cariri, no estado do Ceará. Opera com voos domésticos para pontos importantes do nordeste brasileiro e também São Paulo e Brasília. Fica situado a 5 km do centro da cidade e é operado pela AENA Brasil.

A atual área patrimonial do sítio aeroportuário é de 1.284.465,30 m² e a área comercial é de 1.426,62 m². O número de passageiros movimentados em 2021 foi de 398.241. O pátio de aeronaves é composto por 10 posições com infraestrutura física com vias de acesso, estacionamentos, área de apoio, hangares, pátio de manobras, pista de taxiamento, pista de pouso e decolagem e terminal de passageiros com estabelecimentos comerciais e área administrativa, técnica e de passageiros.

No período de avaliação, o terminal de passageiros do Aeroporto encontrava-se em obras, com atividades diárias de demolição e construção. O terminal foi ampliado para 6,4mil m², totalizando uma ampliação de 250% do seu tamanho anterior. Além disso, o pátio para aeronaves está sendo ampliado ganhando mais 5,8 mil m² com uma nova posição para embarque e desembarque.

A Tabela 1 apresenta as informações do SBJU e a Figura 1 sua localização.

Tabela 1. Informações sobre o aeródromo

Identificação	Aeroporto de Juazeiro do Norte
Operador Aeroportuário	AENA Brasil
Designador ICAO	SBJU
Município/estado	Juazeiro do Norte/CE
Coordenadas – WGS 84	Lat.: 07° 13' 09" W; Long.: 39° 16' 10" S
Velocidade média do vento	14 km/h
Temperatura de referência	31,1 °C
Elevação do aeródromo	409 m
Pressão atmosférica	1.019 mBar

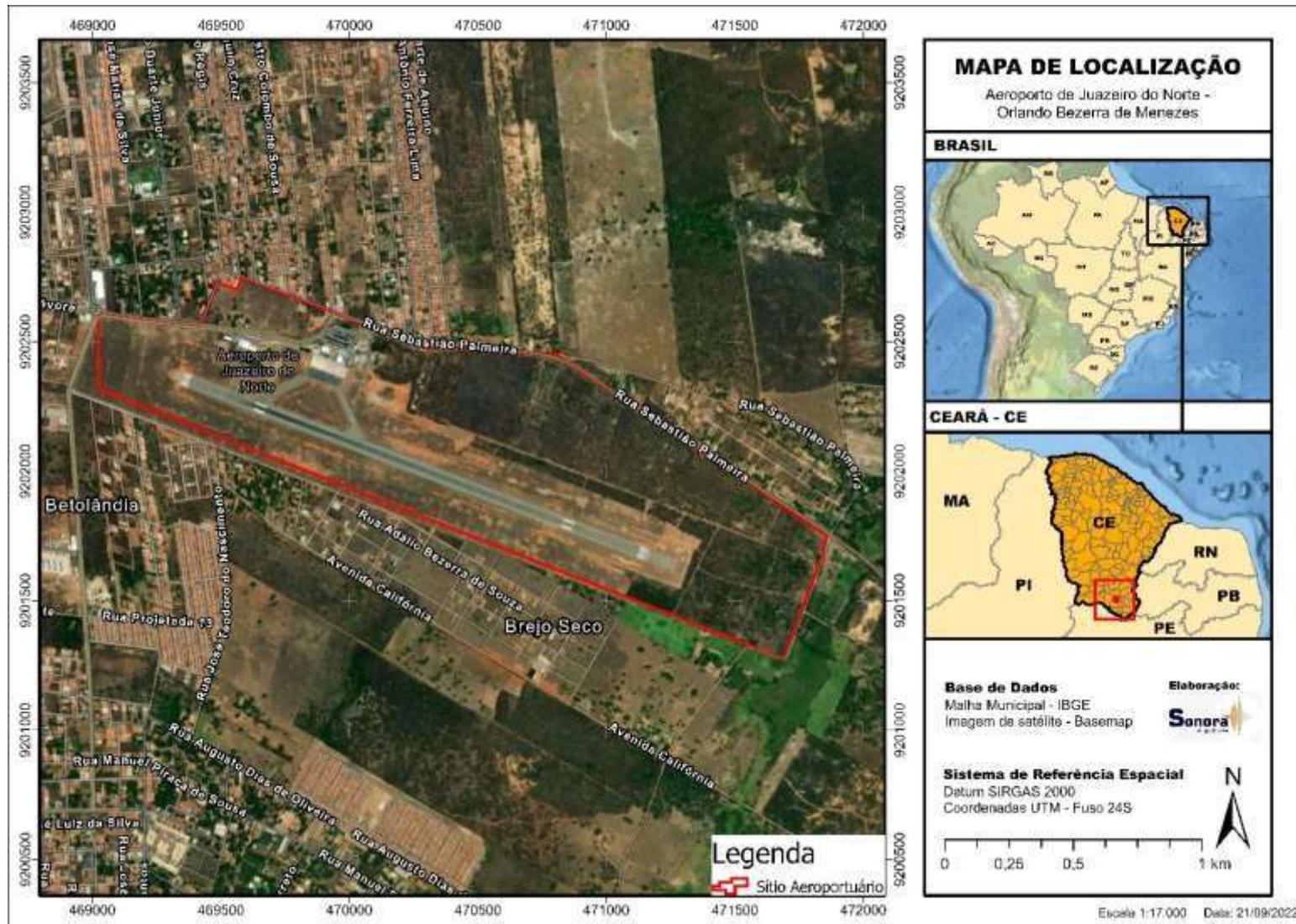


Figura 1. Localização do SBJU

3. POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

De acordo com a ANP (2016), o Brasil é o maior consumidor de combustíveis de aviação da América Latina. Os principais combustíveis são AVGAS (gasolina de aviação) e QAV (querosene de aviação), que além de serem consumidos na fase de voo das aeronaves, também são consumidos nas movimentações de pousos, decolagens, pátios de manobras e áreas de acesso aos hangares. Todas essas movimentações geram emissões de poluentes atmosféricos que atingem áreas do lado ar, terminais de passageiros (TPS) e terminal de cargas aéreo (TECA) e áreas externas ao aeródromo.

Além de outras atribuições a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) também atua na proteção ambiental por meio da aplicação de regulamentos e normas que visam proteger a saúde pública e o meio ambiente da poluição.

A respeito das emissões de poluentes atmosféricos, o principal Regulamento Brasileiro da Aviação Civil é o nº 34 de 2013 (RBAC 34), que estabelece os requisitos relativos a prevenção de drenagem de combustível de aeronaves com motores a turbina, emissões de fumaça, gases e material particulado. O regulamento adota os requisitos de certificação e os limites de emissões de gases poluentes estabelecidos pela Organização da Aviação Civil Internacional (OACI).

As emissões relevantes para a qualidade do ar local atribuídas às operações de aeronaves nos aeroportos são (RBAC 34):

- Óxidos de Nitrogênio (NO_x);
- Monóxido de Carbono (CO);
- Ozônio (O₃);
- Hidrocarbonetos não queimados (H-C);
- Dióxido de enxofre (SO₂);
- Matéria Particulada Fina (PM₁₀ e PM_{2,5})

Os parametros listados acima, também são indicados para monitoramento em legislações federais e estaduais. No caso, deve-se seguir como referencia a legislação federal que é Resolução CONAMA nº 491 (2018).

3.1. Poluentes atmosféricos

No Quadro 1 é apresentado a descrição dos principais poluentes atmosféricos, suas fontes e efeitos.

Quadro 1. Fontes, características e efeitos dos principais poluentes atmosféricos.

Poluente	Características	Fontes principais	Efeitos gerais sobre a saúde	Efeitos gerais ao meio ambiente
Monóxido de Carbono (CO)	Gás incolor, inodoro e insípido	Combustão incompleta de combustíveis fósseis (veículos automotores principalmente) e outros materiais que contenham carbono na sua composição	Combina-se rapidamente com a hemoglobina ocupando o lugar do oxigênio, podendo levar a morte por asfixia. A exposição crônica pode causar prejuízos ao sistema nervoso central, cardiovascular, pulmonar e outros. Também pode afetar fetos causando peso reduzido no nascimento e desenvolvimento pós-natal retardado	
Dióxido de Enxofre (SO₂)	Gás incolor com forte odor (semelhante ao produzido na queima de palitos de fósforo)	Processos que utilizam queima de óleo combustível, refinaria de petróleo, veículos a diesel, polpa e papel	A inalação, mesmo em concentrações muito baixas, provoca espasmos passageiros dos músculos lisos dos brônquios pulmonares. Em concentrações progressivamente maiores, causam o aumento da secreção mucosa nas vias respiratórias superiores, inflamações graves da mucosa e redução do movimento ciliar do trato respiratório. Pode, ainda, aumentar a incidência de rinite, faringite e bronquite	Em certas condições, o SO ₂ pode transformar-se em trióxido de enxofre (SO ₃) e, com a umidade atmosférica, transformar-se em ácido sulfúrico, sendo assim um dos componentes da chuva ácida
Hidrocarbonetos (HC)	Gases e vapores com odor desagradável (similar à gasolina ou diesel)	Combustão incompleta e evaporação de combustíveis e outros produtos voláteis	Causa irritação aos olhos, nariz, pele e trato respiratório superior. Além disso, vários hidrocarbonetos são considerados carcinogênicos e mutagênicos	Participam da formação de oxidantes fotoquímicos na atmosfera, juntamente com os óxidos de nitrogênio (NO _x)
Óxidos de Nitrogênio (NO_x)	Gases	Combustões em veículos automotores, indústrias, usinas térmicas que utilizam óleo ou gás e incineradores	O NO ₂ é altamente tóxico ao homem, pois aumenta sua susceptibilidade aos problemas respiratórios em geral. Além disso, é irritante às mucosas e pode nos pulmões ser transformado em nitrosaminas (algumas das quais são carcinogênicas)	Pode levar a formação da chuva ácida e consequentemente danos à vegetação e agricultura. Além disso, contribui para formação do ozônio na troposfera; para o aquecimento global; formação de compostos quimiotóxicos e alteração da visibilidade
Ozônio (O₃)	Gás incolor e inodoro nas concentrações ambientais, sendo o principal componente do “smog” fotoquímico	Formação, na troposfera, a partir da reação dos hidrocarbonetos e óxidos de nitrogênio na presença de luz solar	Provoca danos na estrutura pulmonar, reduzindo sua capacidade e diminuindo a resistência às infecções. Causa ainda, o agravamento de doenças respiratórias, aumentando a incidência de tosse, asma, irritações no trato respiratório superior e nos olhos	É agressivo às plantas, agindo como inibidor da fotossíntese e produzindo lesões características nas folhas
Material Particulado	Pode ser sólido ou líquido, de granulometria, forma e composição química variada de acordo com sua fonte de origem e os processos físicos e químicos de transformação aos quais foi submetido durante seu transporte na atmosfera	Pilhas de estocagem de material granulado, processos de pelletização e siderurgia, cimenteiras e atividades da construção civil, resuspensão de partículas depositadas ou constituintes de vias pavimentadas e não pavimentadas, veículos (escapamentos e frenagem) e fontes naturais como o mar que emite partículas de sais, além das queimadas, por exemplo	Para as partículas mais finas os efeitos estão predominantemente relacionados aos sistemas respiratórios e cardiovasculares e a sensibilidade está associada às condições individuais de saúde e faixa etária, embora toda a população seja afetada. De acordo com a OMS (WHO, 2006), não existem evidências suficientes que indiquem um limite abaixo do qual não ocorram efeitos à saúde humana. Os efeitos à saúde podem ser causados por exposição de longo ou curto prazo ao poluente. No caso das partículas mais grossas as reações mais comuns dizem respeito à impossibilidade de gozo pleno da propriedade e ao desconforto causado pelo incômodo da sujidade gerada pela deposição de material sobre as superfícies de uso cotidiano	Alteração da visibilidade; alteração no balanço de nutrientes de lagos, rios e do solo; danificação da vegetação e alteração na diversidade do ecossistema. Além disso, pode causar danos estéticos (manchas e danificações de rochas e outros materiais)

Fone: IEMA, 2021

3.2. Legislação sobre a qualidade do ar

A Organização Mundial de Saúde (OMS) publicou em 1987 um relatório contendo diretrizes para qualidade do ar relativas aos poluentes: partículas totais em suspensão, ozônio, dióxido de enxofre e dióxido de nitrogênio. Estas diretrizes estão baseadas na compilação de estudos científicos realizados pelos principais institutos de pesquisa do mundo. As diretrizes de qualidade foram estabelecidas visando a redução dos impactos da poluição atmosférica sobre a saúde. As diretrizes não têm caráter regulatório e a última revisão foi no ano de 2021.

A Resolução CONAMA nº 491 (2018) dispõe sobre padrões de qualidade do ar e define poluente atmosférico como qualquer forma de matéria em quantidade, concentração, tempo ou outras características, que tornem ou possam tornar o ar impróprio ou nocivo à saúde, inconveniente ao bem-estar público, danoso à fauna, flora ou prejudicial à segurança, ao uso e gozo da propriedade ou às atividades normais da comunidade.

Para minimizar os impactos adversos, a Resolução estabelece padrões de qualidade do ar, no intuito de garantir um ar ambiente adequado à saúde e ao meio ambiente. O padrão de qualidade do ar tornou-se um dos instrumentos de gestão da qualidade do ar, determinado como valor de concentração de um poluente específico na atmosfera, associado a um intervalo de tempo de exposição, para que o meio ambiente e a saúde da população sejam preservados em relação aos riscos de danos causados pela poluição atmosférica.

3.3. Padrões da Qualidade do Ar

Os padrões de qualidade do ar, segundo a Resolução CONAMA nº 491/2018, são definidos como o valor de concentração de um poluente específico na atmosfera, associado a um intervalo de tempo de exposição, para que o meio ambiente e a saúde da população sejam preservados em relação aos riscos de danos causados pela poluição atmosférica. A abordagem utilizada nesta Resolução, indica a adoção de padrões intermediários definidos em quatro etapas (PI-1- PI-2, PI-3 e PF), com a entrada do padrão PI-1 na publicação da norma. Os valores estabelecidos na legislação nacional e diretrizes estabelecidas pela OMS estão apresentados na Tabela 2.

Tanto as diretrizes da OMS, quanto os padrões nacionais de qualidade do ar, apresentam valores referenciais associados aos efeitos à saúde causados pela curta e longa exposição a cada poluente. Tais padrões visam prevenir efeitos agudos e crônicos a saúde das populações expostas.

Para os poluentes SO₂, O₃ e CO a OMS estabelece diretriz apenas para valores referenciais para curta exposição. Segundo o órgão não é necessário estabelecer uma diretriz para valores de concentração de SO₂ relacionados aos efeitos causados por longa exposição, pois valores suficientemente baixos de concentração de média diária garantiriam um baixo valor da média anual.

Para o ozônio, as evidências científicas sobre os efeitos à saúde devido à longa exposição a ainda não são suficientes para subsidiar a indicação de diretriz para média de longa exposição (OMS, 2005).

Tabela 2. Padrões nacionais de qualidade do ar e diretrizes da OMS.

		MP _{2,5}	PM ₁₀	PTS	PS	SO ₂	NO ₂	O ₃	CO	Fumaça	Chumbo		
		(µg/m ³)							(ppm)	(µg/m ³)			
Padrão Nacional (CONAMA nº 491/2018)	Exposição	Curta	PI-1	60	120	-	-	125	260	140	-	120	-
				24h	24h	-	-	24h	1h ²	8h ³	-	24h	-
			PI-2	50	100	-	-	50	240	130	-	100	-
		24h	24h	-	-	24h	1h ²	8h ³	-	24h	-		
		PI-3	37	75	-	-	30	220	120	-	75	-	
		24h	24h	-	-	24h	1h ²	8h ³	-	24h	-		
	Longa	PF	25	50	240	-	20	200	100	9	50	-	
			24h	24h	24h	-	24h	1h ²	8h ³	8h ³	24h	-	
		PI-1	20	40	-	-	40	60	-	-	40	-	
			Ano ¹	Ano ¹	-	-	Ano ¹	Ano ¹	-	-	Ano ¹	-	
		PI-2	17	35	-	-	30	50	-	-	35	-	
			Ano ¹	Ano ¹	-	-	Ano ¹	Ano ¹	-	-	Ano ¹	-	
PI-3	15	30	-	-	20	45	-	-	30	-			
	Ano ¹	Ano ¹	-	-	Ano ¹	Ano ¹	-	-	Ano ¹	-			
PF	10	20	80	-	-	40	-	-	20	0,5			
	Ano ¹	Ano ¹	Ano ⁴	-	-	Ano ¹	-	-	Ano ¹	Ano ¹			
	Ano ²	Ano ²	Ano ³	-	-	Ano ²	-	-	-	-			
Diretriz OMS (2021)	Exposição	Curta	15	45	-	-	20	200	100	10.000	-	-	
			24h	24h	-	-	24h	1h	8h	8h	-	-	
							500			30.000			
	Longa	5	15	-	-	-	40	-	-	-	-		
		Ano ²	Ano ²	-	-	-	Ano ²	-	-	-	-		

¹ Não pode ser excedido mais que uma vez por ano. ² Média Aritmética Anual - MAA. ³ Média Geométrica Anual - MGA.

Quanto ao CO, estudos científicos indicam que durante a exposições a concentração de carboxihemoglobina no sangue aumenta rapidamente atingindo um regime permanente após 6 a 8 horas de exposição. Assim, qualquer valor calculado com tempo de média igual a 8 horas seria representativo de exposições mais longas (OMS, 2000).

Além dos padrões de qualidade do ar, a Resolução CONAMA nº 491/2018 estabelece níveis de qualidade do ar para que estados e municípios estabeleçam planos de emergência para episódios críticos de poluição do ar, visando a prevenção de graves e iminentes riscos à saúde da população. Um episódio crítico de poluição do ar está definido como a presença de altas concentrações de poluentes na atmosfera, em curto período, resultante da ocorrência de condições meteorológicas desfavoráveis à dispersão deles. São três, estes níveis: atenção, alerta e emergência.

Para a definição desses três níveis são considerados os seguintes parâmetros: concentrações de partículas inaláveis, partículas respiráveis, dióxido de enxofre, dióxido de nitrogênio, ozônio, monóxido de carbono, bem como as condições meteorológicas. Os níveis de atenção, alerta ou emergência são declarados quando, prevendo-se a manutenção das emissões bem como as condições meteorológicas desfavoráveis à dispersão dos poluentes, nas vinte e quatro horas subsequentes, for atingida, respectivamente, uma ou mais das concentrações apresentadas na Tabela 3.

Tabela 3. Concentração dos poluentes para determinação dos níveis de atenção, alerta e emergência.

Níveis	MP ₁₀	MP _{2,5}	SO ₂	NO ₂	O ₃	CO
Tempo	24h	24h	24h	1h	8h	8h
ATENÇÃO	250 (µg/m ³)	125 (µg/m ³)	800 (µg/m ³)	1.130 (µg/m ³)	200 (µg/m ³)	17.000 (µg/m ³) (15 ppm)
ALERTA	420 (µg/m ³)	210 (µg/m ³)	1.600 (µg/m ³)	2.260 (µg/m ³)	400 (µg/m ³)	34.000 (µg/m ³) (30 ppm)
EMERGÊNCIA	500 (µg/m ³)	250 (µg/m ³)	2.100 (µg/m ³)	3.000 (µg/m ³)	600 (µg/m ³)	46.000 (µg/m ³) (40 ppm)

Fonte: Resolução CONAMA nº 491 de 19/11/2018.

Segundo a Conama 491 (2018) os materiais particulados são:

- Material Particulado MP₁₀: partículas de material sólido ou líquido suspensas no ar, na forma de poeira, neblina, aerossol, fuligem, entre outros, com diâmetro aerodinâmico equivalente de corte de 10 micrômetros;
- Material Particulado MP_{2,5}: partículas de material sólido ou líquido suspensas no ar, na forma de poeira, neblina, aerossol, fuligem, entre outros, com diâmetro aerodinâmico equivalente de corte de 2,5 micrômetros;
- Partículas Totais em Suspensão – PTS: partículas de material sólido ou líquido suspensas no ar, na forma de poeira, neblina, aerossol, fuligem, entre outros, com diâmetro aerodinâmico equivalente de corte de 50 micrômetros.

O critério de validação dos dados de qualidade do ar da rede de monitoramento por parâmetros consiste na invalidação de valores de concentração segundo as condições mostradas na Tabela 4.

Tabela 4. Critério de validação dos dados da rede automática

AVALIAÇÃO POR POLUENTE – PARÂMETROS	
PTS e MP ₁₀	A concentração de PTS deverá ser maior que a concentração MP ₁₀ . O analista deverá plotar os dois parâmetros para observação. Caso a concentração [MP ₁₀] > [PTS] os parâmetros deverão ser avaliados separadamente. Ambos os parâmetros poderão ser invalidados caso não seja possível verificar qual dos dois apresentam problemas.

MP₁₀ e MP_{2,5}	A concentração de MP ₁₀ deverá ser maior que a concentração MP _{2,5} . O analista deverá plotar os dois parâmetros para observação. Caso a concentração $[MP_{2,5}] > [MP_{10}]$ os parâmetros deverão ser avaliados separadamente. Ambos os parâmetros poderão ser invalidados caso não seja possível verificar qual dos dois apresentam problemas.
NO_x, NO₂ e NO	Os dados serão considerados válidos quando atenderem a relação: $[NO_2] = [NO_x] - [NO]$. Caso a relação não seja atendida as três variáveis deverão ser invalidadas.
HCNM, HCT, CH₄	Os dados serão considerados válidos quando atenderem a relação: $[HCNM] = [HCT] - [CH_4]$. Caso a relação não seja atendida as três variáveis deverão ser invalidadas.

Para a avaliação dos efeitos dos poluentes na população, a Resolução Conama nº 491 (2018) estabelece o indicador Índice de Qualidade do Ar (IQAr). Esse indicador foi desenvolvido para auxiliar a ação dos tomadores de decisão à medida que permite uma avaliação dos locais que necessitam de maior intervenção e da efetividade das medidas adotadas. É utilizado em nível local/regional em função de cada um dos diversos poluentes atmosféricos monitorados. O índice é representado por um número adimensional (não possui unidade) que se relaciona com a concentração de um dado poluente (IEMA, 2021).

3.4. Índice de Qualidade do Ar

O Índice de Qualidade do Ar (IQAr) é utilizado para simplificar as informações do monitoramento da qualidade do ar de forma a torná-las mais acessíveis ao público. Para cada estação de monitoramento e poluente, conforme definição da legislação vigente, é calculado um número adimensional, este classificado em 05 cinco faixas qualitativas. De acordo com estas faixas, a qualidade do ar pode ser classificada como BOA, MODERADA, RUIM, MUITO RUIM ou PÉSSIMA. Atualmente, o índice pode assumir valores desde 0 até superiores a 200, sendo que, quanto maior o valor calculado, pior é a qualidade do ar.

A Tabela 5 apresenta as faixas de concentração e do IQAr para cada poluente. A classificação do índice está associada aos valores de concentração dos poluentes definidos nas Diretrizes da OMS e na Resolução CONAMA nº 491/2018. Sendo assim, a qualidade do ar é considerada como BOA quando as diretrizes da OMS estão sendo atendidas. Por outro lado, a qualidade do ar é considerada MODERADA, quando as concentrações estabelecidas na legislação vigente estão sendo atendidas. Já as classificações RUIM, MUITO RUIM e PESSIMA são utilizadas quando as concentrações atingem aos níveis apresentados na Tabela 6. Estas concentrações foram definidas com base nos cenários de ATENÇÃO, ALERTA E EMERGÊNCIA estabelecidos na Resolução CONAMA nº 491/2018.

Como exemplo considere o poluente MP₁₀, o limite da faixa de classificação “BOA” é de 50 µg/m³ que corresponde a Diretriz da OMS para este poluente para curta exposição. Caso seja mantida a média móvel de 24 horas de MP₁₀ abaixo de 50 µg/m³ a qualidade do ar pode ser classificada como BOA. Por outro lado, se a média móvel de 24 horas de MP₁₀ estiver acima de 50 µg/m³, mas ainda abaixo de 120 µg/m³, que é o padrão vigente para este poluente a qualidade do ar será classificada como MODERADA. Para o exemplo dado, a qualidade do ar será classificada como RUIM, caso o padrão de qualidade do vigente seja ultrapassado,

podendo ter o agravamento da classificação para MUITO RUIM ou PESSIMA conforme o valor de concentração apurado.

Tabela 5. Classes, índices e valores limites de concentração para determinação do IQAr

	MP ₁₀ 24h	MP _{2,5} 24h	SO ₂ 24h	NO ₂ 1h	O ₃ 8h	CO 8h
BOA	0 - 50	0 - 25	0 - 20	0 - 200	0 - 100	0 - 10.000
MODERADA	>50 - 120	>25 - 60	>20 - 60	>200 - 240	>100 - 140	>10.000 - 13.000
RUIM	>120 - 150	>60 - 125	>60 - 365	>240 - 320	>140 - 160	>13.000 - 15.000
MUITO RUIM	>150 - 250	>125 - 210	>365 - 800	>320 - 1.130	>160 - 200	>15.000 - 17.000
PÉSSIMA	>250	>210	>800	>1.130	>200	>17.000

Valores em µg/m³

4. METODOLOGIA

A análise da qualidade do ar, foi realizada com base na Resolução CONAMA n° 491/ 2018 e nas Diretrizes da OMS (2021). Foram realizadas análises de curto prazo das concentrações de PM_{2,5}, PM₁₀, PTS, CO, NO₂, O₃ e SO₂.

4.1. Estação de Monitoramento

O monitoramento foi realizado com a estação de monitoramento de poluentes atmosféricos **AQMesh** (1725150, *POD*). O certificado de calibração é apresentado no Anexo 2. O acesso do usuário ocorre por um portal online, onde as leituras são visualizadas e comparadas (<https://www.aqmeshdata.net/>). Essas estações são de alta sensibilidade e medem CO, NO, NO₂, NO_x, TVOC (EO) e SO₂, os materiais particulados: PM_{1,0}, PM_{2,5}, PM_{4,0}, PM₁₀, TCP e TPC, além da temperatura, umidade e pressão atmosférica. A calibração dos sensores é realizada equiparando com equipamentos de referência padrão da indústria (AQMesh, 2017).

4.2. Locais de instalação das Estação de Monitoramento

A estação de monitoramento possui uma plataforma de *hardware* robusta usando as mais recentes normas de comunicações LTE (*Long Term Evolution*), com processamento de dados com base na nuvem e acesso online seguro (Figura 2).



Figura 2. Estação de monitoramento AQMesh

A estação de monitoramento ficou instalada no período de 09/12 a 26/12 de 2022. Os resultados obtidos das emissões atmosféricas foram comparados com os limites estabelecidos pela legislação vigente, classificados como ATENDE, NÃO ATENDE.

O estudo atende os requisitos das normas ABNT, além do atendimento das legislações, atentando às suas atualizações:

- Regulamento Brasileiro da Aviação Civil 34 (RBAC 34) – Emenda 06. Requisitos para

drenagem de combustíveis e emissões de motores de aeronaves.

- Resolução CONAMA n° 418/2018 (Padrões de Qualidade do Ar)
- Diretrizes da OMS (2021)

O local escolhido no SBAR para a instalação da estação de monitoramento foi na área ar, em frente à posição 1 do pátio, ao lado COA (Centro de Operações Aeroportuárias, conforme mostrado na Figura 3.



Figura 3. Localização estação de monitoramento da qualidade do ar

4.3. Dados climáticos – metodologia

Os dados climáticos, temperatura umidade relativa do ar, velocidade e direção do vento foram obtidos junto a estação meteorológica do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) (<https://mapas.inmet.gov.br>) - A319, IGUATU/CE, coordenadas geográficas, latitude/longitude: -6,40, -39,27. Para a elaboração da Rosa dos Ventos foi utilizado o *software* WRPLOT View - Lakes Environmental Software.

4.4. Tratamento de dados - metodologia

Os dados utilizados para elaboração deste relatório são as concentrações médias horárias para cada poluente, obtidas a partir da estação de monitoramento da qualidade do ar (AQMesh) e as variáveis meteorológicas, obtidas das estações de monitoramento do INMET.

Para o tratamento de dados, foi realizado o processo de ETL (extração, transformação e carregamento), na base de dados gerada pela estação do AQMesh e estações de monitoramento do INMET, com uso do software Power BI da Microsoft.

Os dados brutos utilizados para elaboração deste relatório são as concentrações médias horárias para cada poluente e variáveis meteorológicas monitoradas. A partir desses dados são calculadas as médias móveis de 24 horas (PTS, MP10, MP2,5, e SO₂), médias móveis de 8 horas (CO e O₃) e médias horárias (CO e NO₂).

Foram utilizadas as médias móveis de 8 horas e 24 horas para a realização das comparações com os padrões previstos na legislação vigente e com as recomendações da OMS. As médias móveis representam a melhor estratégia para a verificação da exposição ao poluente monitorado, pois a exposição ocorre em horas consecutivas e não de acordo com o período de tempo fixo de 24 horas existente num dia. Desse modo, para cada dia de monitoramento são calculadas 24 médias móveis de 24 horas.

Os dias favoráveis às dispersões de poluentes foram segmentados dos dias desfavoráveis a partir dos dados climáticos obtidos nas estações meteorológicas do INMET, também com uso do *software* Power BI.

5. RESULTADOS

A seguir são apresentados os dados meteorológicos e os dados referentes a qualidade do ar.

5.1. Dados Meteorológicos

5.1.1. Precipitação

O Figura 4 apresenta a média de precipitação acumulada por dia e a precipitação média total por dia, durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2022. Os dados foram obtidos da estação automática do INMET – A319.

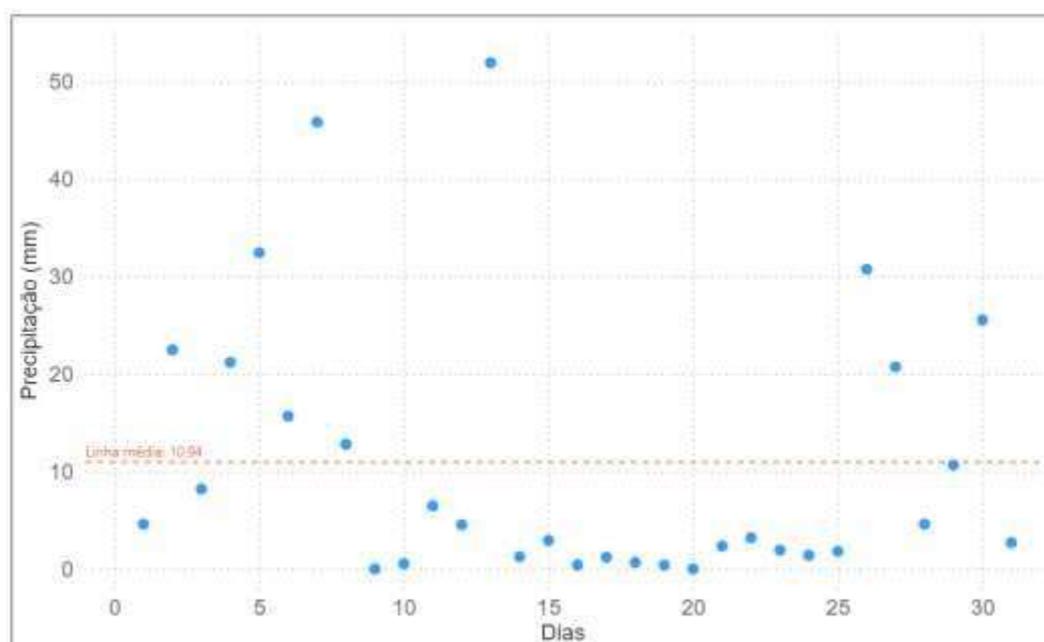


Figura 4. Média de precipitação acumulada por dia (mm) – outubro, novembro e dezembro de 2022

É considerado dia com precipitação aquele com precipitação mínima líquida ou equivalente a líquida de 1 milímetro. A probabilidade de dias com precipitação varia significativamente ao longo do ano, sendo que a estação de maior precipitação dura aproximadamente 7 meses, de novembro a junho.

5.1.2. Temperatura

A Figura 5 apresenta os valores médios de temperatura instantânea, máxima e mínima apresentadas por dia, dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022. Já na Figura 6 são apresentadas as médias máximas, mínimas e instantâneas de temperatura por mês.

Os resultados indicam que a temperatura média é de 28,0 °C, e não sofreu grandes oscilações ao longo do período de análise.

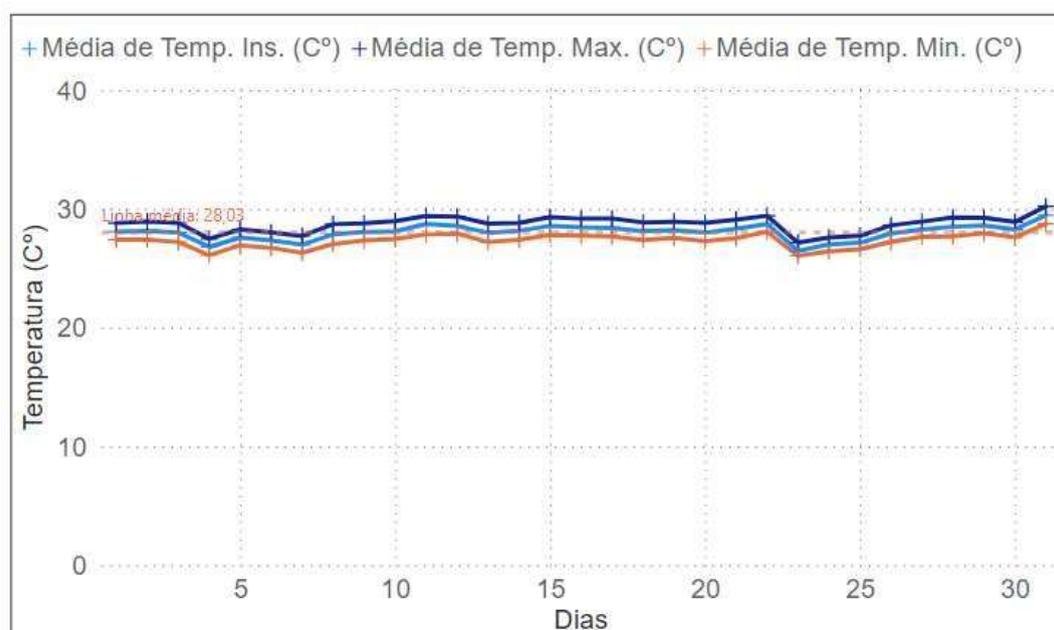


Figura 5. Temperatura instantânea, máxima e mínima, por dia

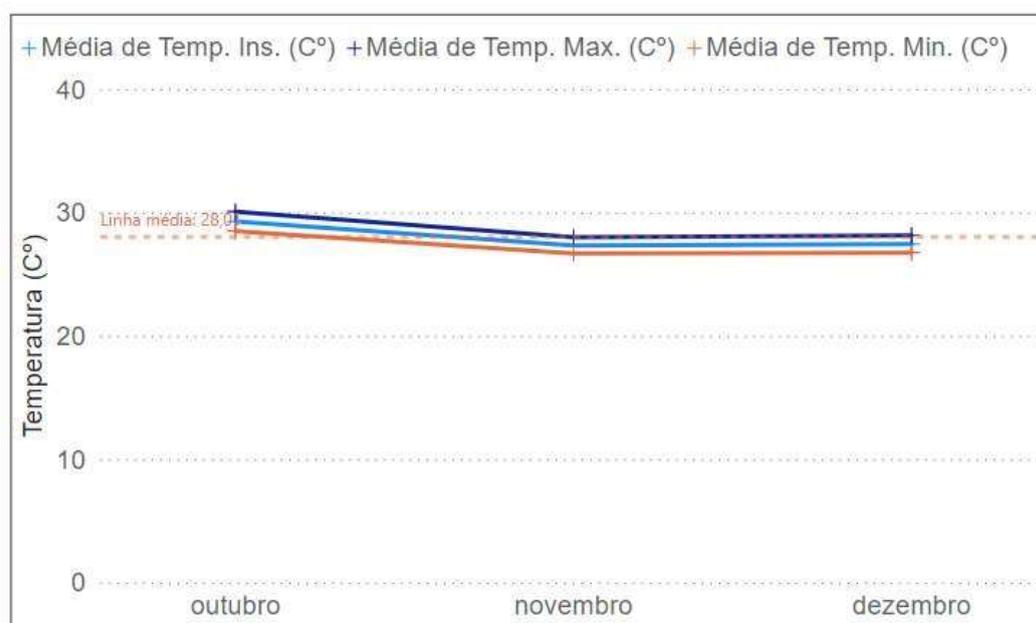


Figura 6. Temperatura instantânea, máxima e mínima (média), por mês

5.1.3. Pressão Atmosférica

A Figura 7 apresenta a média por dia da pressão atmosférica instantânea, máxima e mínima para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2022. A Figura 8, mostra a média mensal dos mesmos parâmetros, apresentados por mês.

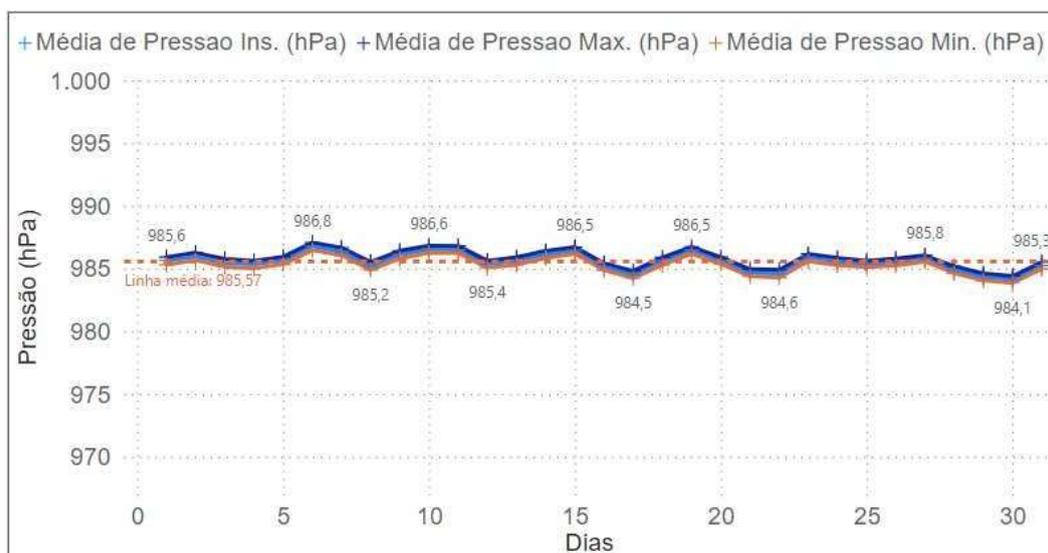


Figura 7. Pressão instantânea, máxima e mínima (média), por dia



Figura 8. Pressão instantânea, máxima e mínima (média), por mês

Os resultados indicam que a pressão atmosférica tem pequenas variações ao longo do dia, com média de 985,57 hPa e ao longo dos meses a média de 985,57 hPa.

5.1.4. Umidade Relativa do Ar

A Figura 9 apresenta os resultados da umidade relativa do ar média, instantânea, máxima e mínima para os meses outubro, novembro e dezembro por dia. A Figura 10, refere-se à umidade relativa média instantânea, máxima e mínima, por mês.

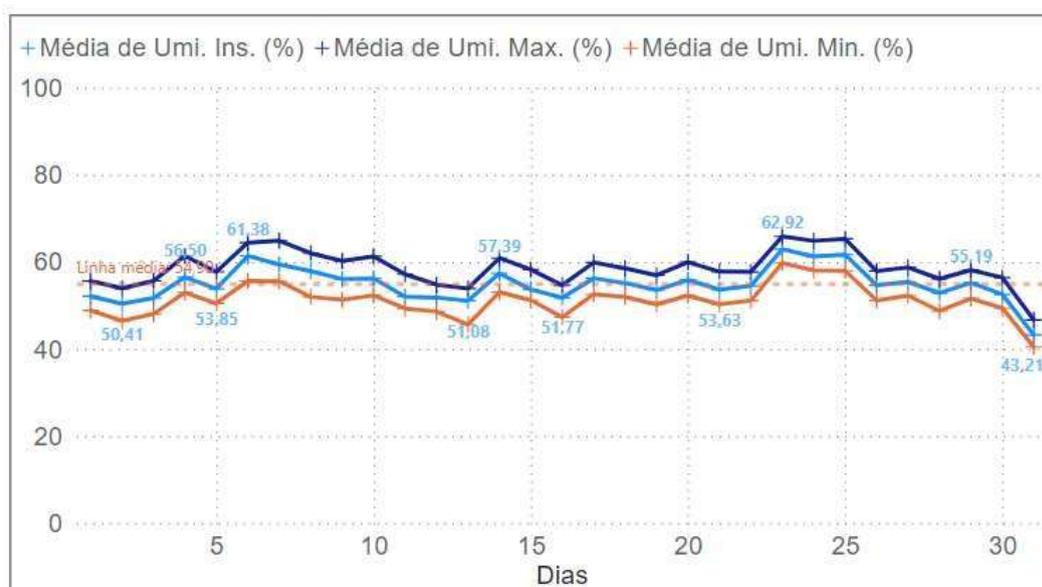


Figura 9. Umidade relativa do ar (média) – por dia

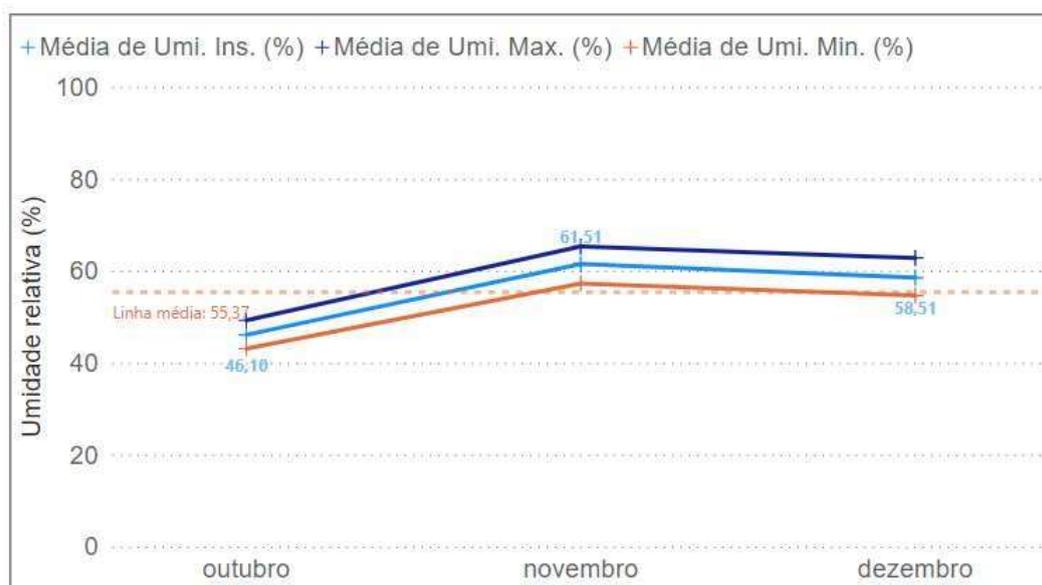


Figura 10. Umidade relativa do ar, máxima e mínima (média, 2020, 2021 e 2022)

A umidade relativa do ar está diretamente relacionada ao regime de chuvas, desta forma pode-se observar grandes variações da umidade relativa média instantânea, máxima e mínima durante o período analisado ao longo dos dias com a média mínima de 43% no dia 31 e máxima de 63% no dia 23 (Figura 9).

5.1.5. Ventos

A Figura 11 apresenta distribuição de frequência para o registro de velocidade dos ventos ao longo do ano de 2022.

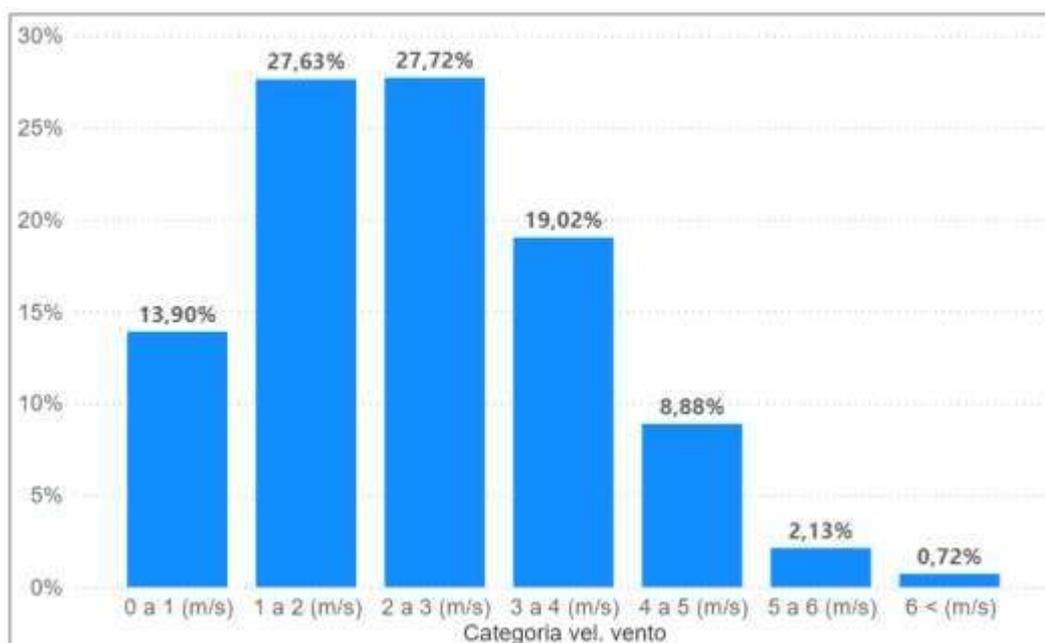


Figura 11. Distribuição de frequência de ocorrência das classes de ventos – ano 2022

A Figura 12 apresenta a rosa dos ventos obtida da análise da série temporal de direção e velocidade do vento para o ano de 2022.

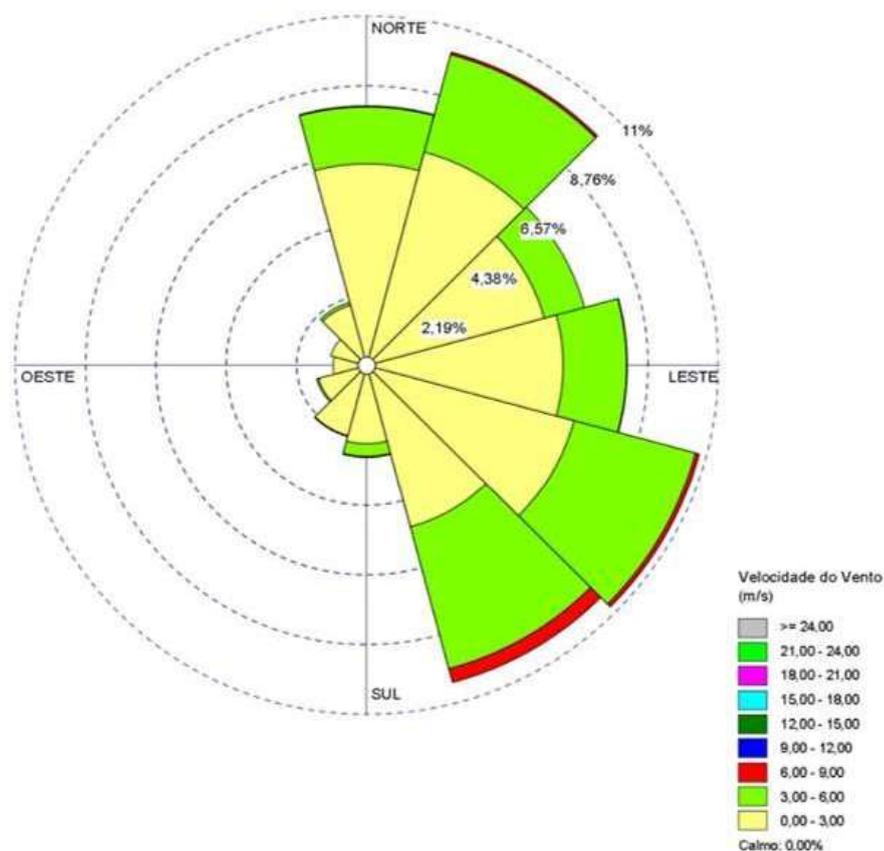


Figura 12. Rosa dos ventos para o de ano 2022

A Figura 13 apresenta a rosa dos ventos obtida da análise da série temporal de direção e velocidade do vento para os meses novembro e dezembro de 2022.

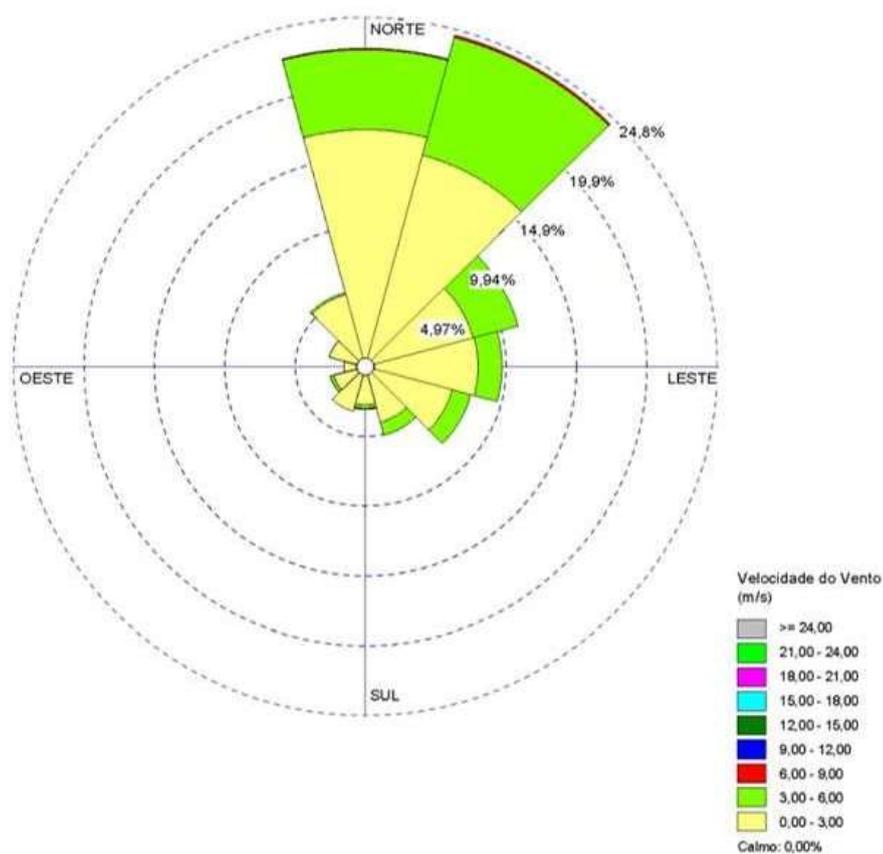


Figura 13. Rosa dos ventos para os meses novembro e dezembro de 2022

Os resultados indicam que o regime de ventos sofre grandes variações ao longo do ano. A época de mais ventos no ano dura aproximadamente 6 meses, junho a dezembro, com velocidades médias do vento de 2,2 m/s ao longo do ano.

5.1.6. Dias Favoráveis à Dispersão de Poluentes

Com o objetivo de identificar as condições de dispersão atmosférica na região do SBAR, foi realizado, com base em metodologia utilizada pela CETESB-SP, a classificação de dias desfavoráveis à dispersão de poluentes. A metodologia considera as condições meteorológicas para dispersão de poluentes primários. Os critérios para identificar dias desfavoráveis à dispersão adotados são: (i) porcentagem de calmaria (velocidade do vento inferior a 0,5 m/s) durante o dia maior ou igual 25% e (ii) ausência de precipitação. Ambos os critérios (i e ii) devem ser atendidos simultaneamente (CETESB, 2013).

Na Figura 14 é apresentado a distribuição anual dos dias considerados como favoráveis a dispersão de poluentes para os meses de outubro a dezembro de 2022.

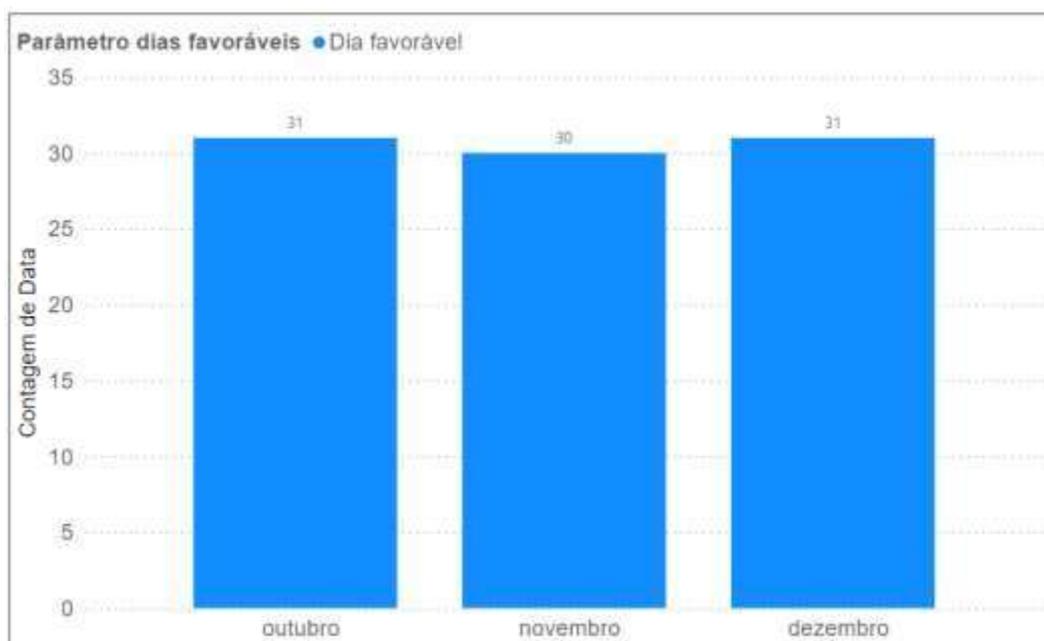


Figura 14. Dias favoráveis à dispersão de poluentes

Os resultados indicam que a maioria dos dias dos meses analisados são favoráveis para a dispersão dos poluentes, de acordo com os critérios da CETESB (CETESB, 2013).

5.2. Resultados – Qualidade do Ar

5.2.1. Material Particulado (MP)

A Figura 15 apresenta o máximo da média móvel de 24h, calculada por hora e agregada por dia para o material particulado $MP_{2,5}$, referente aos períodos de avaliação *in situ*.

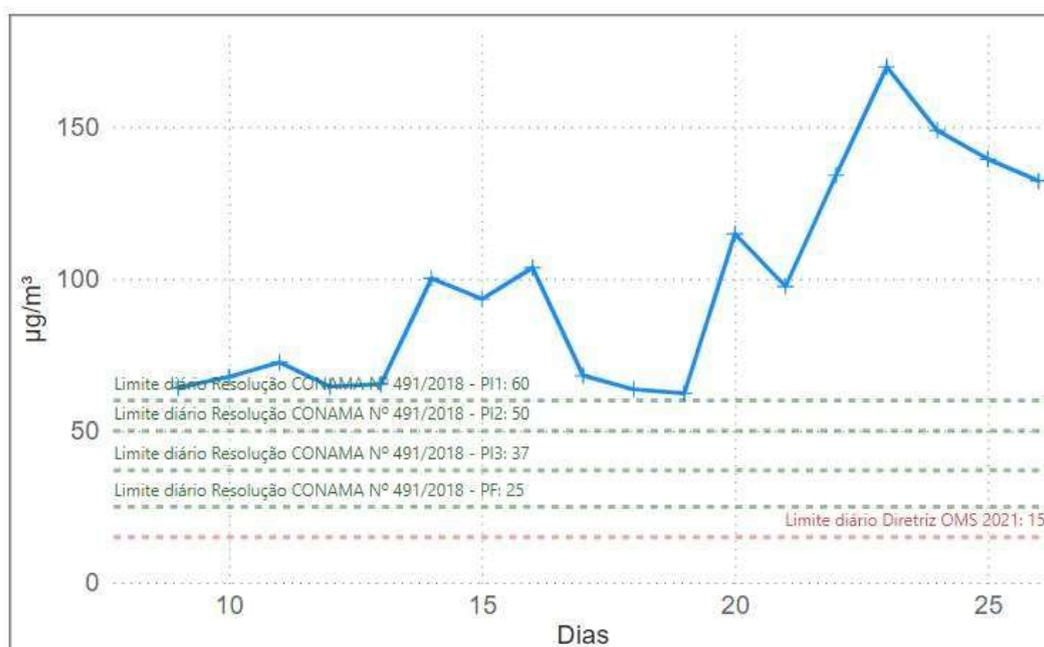


Figura 15. Máximo da média móvel para o material particulado - $MP_{2,5}$

Os resultados da avaliação indicam que as concentrações do MP_{2,5}, ultrapassaram os limites da Resolução CONAMA n° 418/2018 e da OMS (2021). Os limites para os padrões intermediários PI-1, PI-2, PI-3 e PF foram superados.

A Figura 16, o máximo da média móvel de 24h, calculada por hora e agregada por dia para o material particulado MP₁₀, referente ao período de avaliação, já a Figura 17 apresenta o material particulado total, PTS.

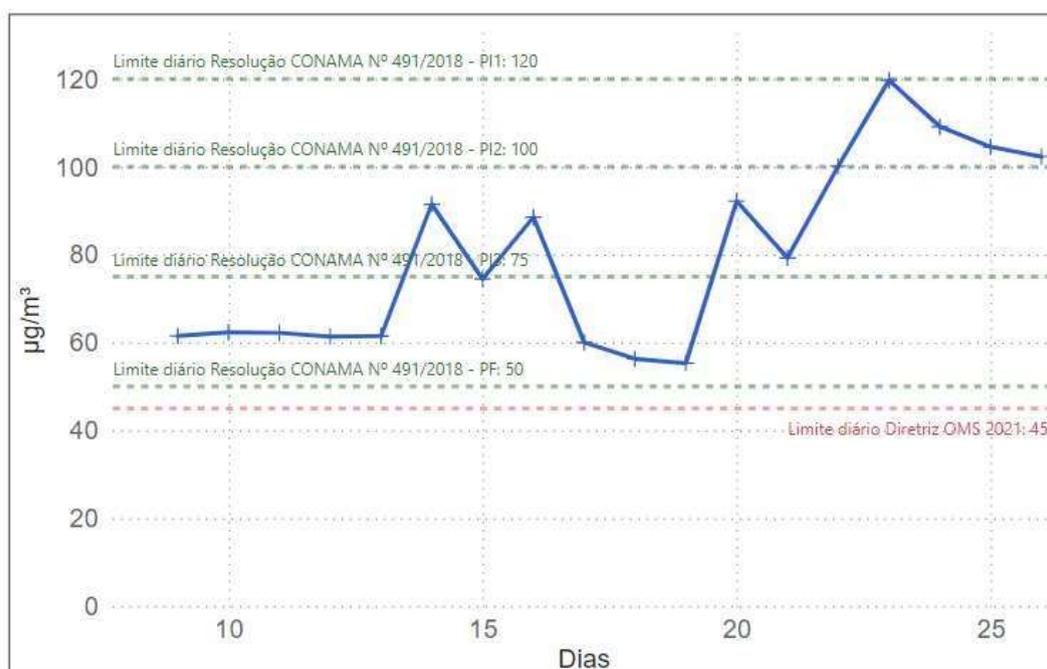


Figura 16. Máximo da média móvel para o material particulados MP₁₀

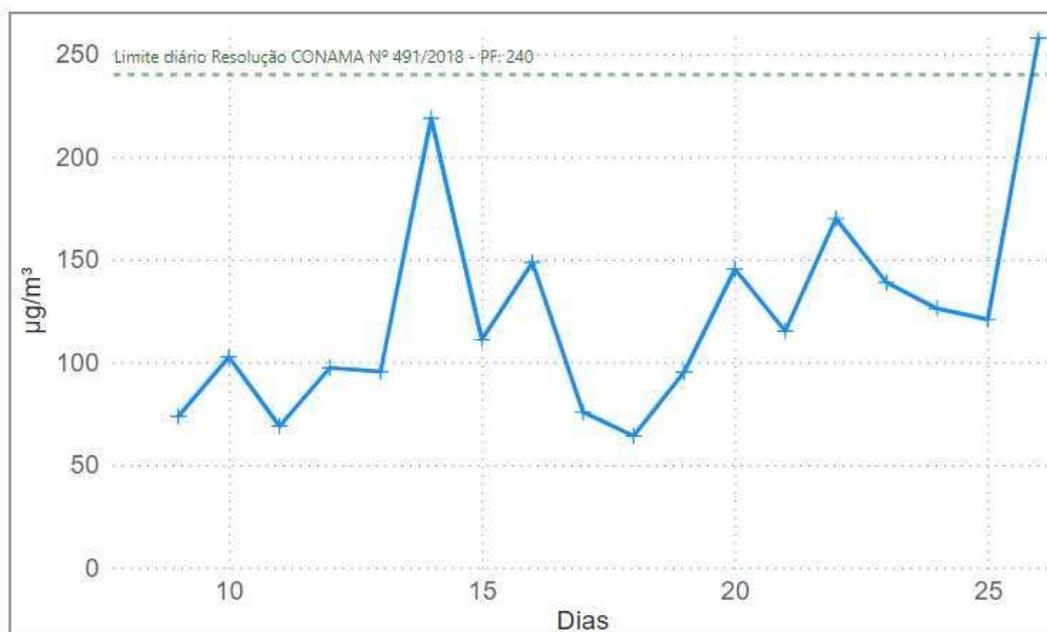


Figura 17. Máximo da média móvel para o material particulado total

Os resultados da avaliação indicam que as concentrações do MP₁₀, ultrapassaram os limites da Resolução CONAMA n° 418/2018, do PF e da OMS (2021). O limite PI-1 não foi

ultrapassado, enquanto PI-2 e PI-3 foram. As concentrações do PTS (particulados totais)) superaram o limite do CONAMA. A OMS não faz referência a este parâmetro.

Conforme descrito na introdução, durante o período de avaliação, o Aeroporto de Juazeiro do Norte encontrava-se em obras com atividades diárias de demolição e construção. As atividades construtivas, por exemplo: fabricação de concreto e argamassa, jateamento de argamassa, corte de aço, de madeira, de cerâmica ou de granito, aplicação de gesso, varrição a seco, lixamento de superfícies, escavações, estocagem de pilhas de materiais ao ar livre, movimentação de veículos e equipamentos movidos à combustão (caminhões betoneiras, etc.), entre outras atividades são geradoras de diversos tipos de poeiras e materiais particulados que se propagam no ambiente de trabalho e na vizinhança da construção (ENVIRONMENT AGENCY, 2004; RESENDE, CARDOSO, 2008; MARTINS, 2009).

Apesar das atividades de demolição ocorrerem em um curto período, sua emissão de material particulado é bastante significativa, sendo suas partículas, em grande parte, de fração grossa, também sendo encontradas partículas da fração fina, oriundas da combustão dos motores dos veículos e equipamentos utilizados durante a execução do serviço (RESENDE; CARDOSO, 2008).

5.2.2. Dióxido de Enxofre (SO₂)

A Figura 18 apresenta o máximo da média móvel de 24h, calculada por hora e agregada por dia para o SO₂ (dióxido de enxofre). Os resultados indicam que os limites da Resolução CONAMA 491 (2018), para a etapa final (PF) e a Diretriz da Organização Mundial da Saúde (2021).

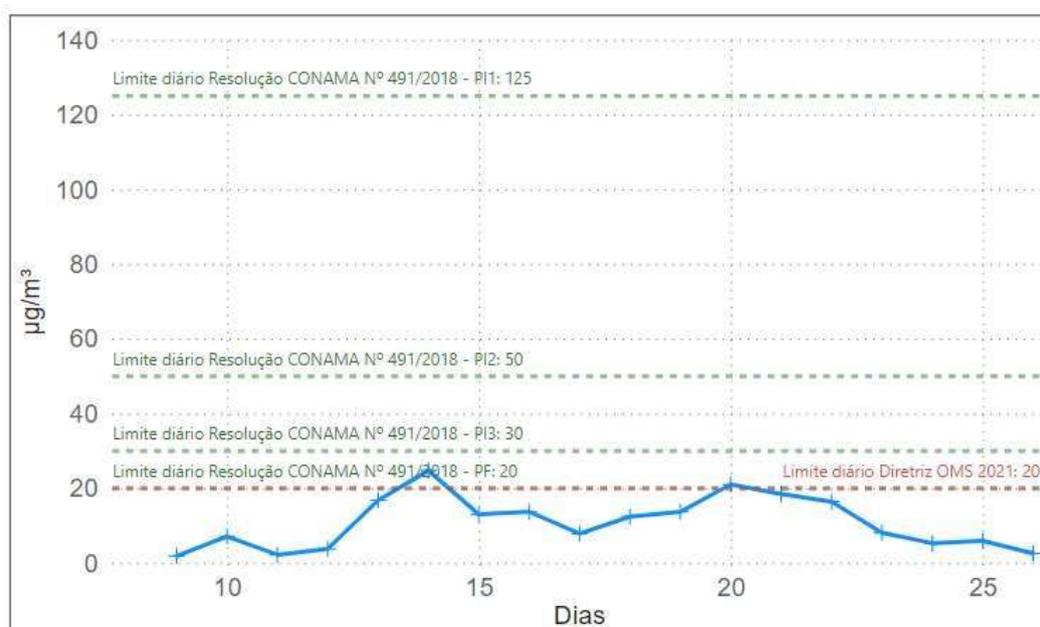


Figura 18. Máximo da média móvel dióxido de enxofre

5.2.3. Óxidos de Nitrogênio (NO₂)

A Figura 18 apresenta o máximo da média móvel de 1h, calculada por hora e agregada por dia para o gás NO₂ (dióxido de nitrogênio). Os resultados indicam que os limites da Resolução CONAMA 491 (2018) e a Diretriz da Organização Mundial da Saúde (2021) não foram ultrapassados.



Figura 19. Máximo da média horária NO₂

5.2.4. Monóxido de Carbono (CO)

A Figura 20 apresenta o máximo da média móvel de 8h, calculada por hora e agregada por dia para o gás monóxido de carbono (CO). Os resultados indicam que os limites da Resolução CONAMA 491 (2018) e a Diretriz da Organização Mundial da Saúde (2021) não foram ultrapassados.

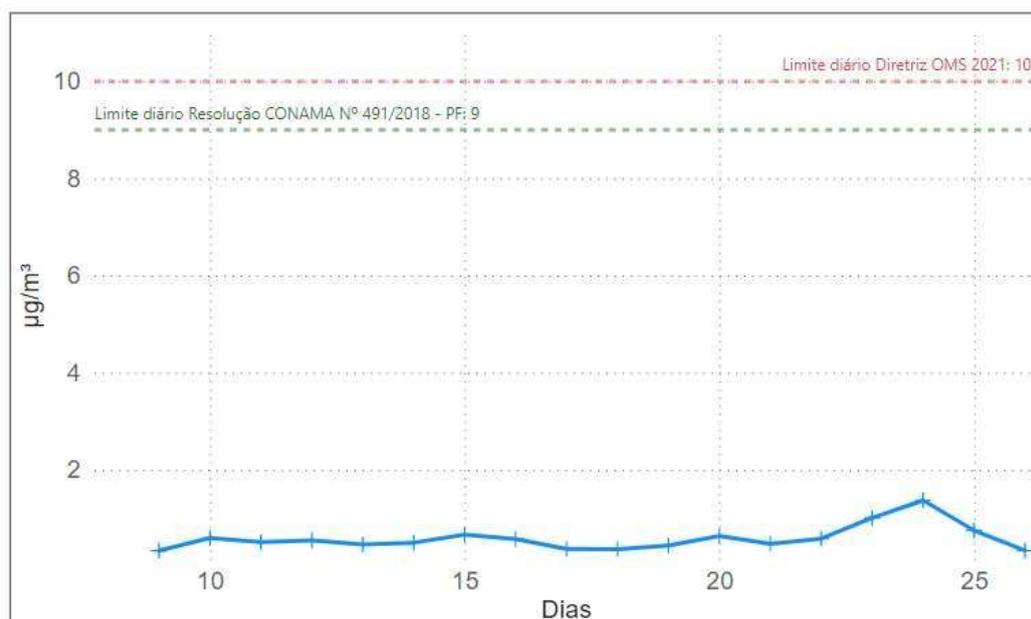


Figura 20. Máximo da média móvel 8h CO

5.2.5. Ozônio

A Figura 21 apresenta os resultados da média móvel de 8h para o ozônio.



Figura 21. Máximo da média móvel 8h para o ozônio

Os resultados indicam que as concentrações do ozônio ultrapassaram os limites da Resolução CONAMA nº 418/2018 e da OMS (2021). Os limites PI-1, PI-2, PI-3 e PF foram superados.

Da Figura 21, verifica-se um aumento da emissão desse gás a partir do décimo sexto dia de monitoramento com variação constante até o dia 21, que é o pico. Em seguida, verifica-se uma diminuição com vale no dia 23 seguido por um crescimento. Ressalta-se, que o ozônio troposférico não é emitido diretamente, mas é criado por reações químicas entre óxidos de

nitrogênio (NOx) e compostos orgânicos voláteis (COV). No caso, acontece quando os poluentes emitidos por veículos à combustão reagem quimicamente na presença da radiação solar, que é alta na região. Sendo assim, explica-se esse pico de emissão de ozônio em decorrência do aumento da movimentação veículos à combustão (caminhões betoneiras, tratores, pequenos caminhões, camionetes etc.) devido às obras civis em execução.

5.3. Resultados - Resumo

A Tabela 6 apresenta o resumo dos principais resultados referente a qualidade do ar.

Tabela 6. Tabela resumo dos resultados

Material	Resolução Conama (491/2018)				OMS(2021)
	PI-1	PI-2	PI-3	PF	
MP_{2,5}	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
MP₁₀	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
PTS	NÃO ATENDE	-	-	-	-
SO₂	ATENDE	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
NO₂	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
CO	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
O₃	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório apresenta os resultados das avaliações da qualidade do ar no Aeroporto de Juazeiro do Norte/CE. A análise foi realizada com base na Resolução CONAMA n° 491/2018 e na Diretrizes da OMS (2021), foram analisadas as concentrações de $PM_{2,5}$, PM_{10} , PTS, CO, NO_2 , O_3 e SO_2 . Foi utilizada a estação de monitoramento de poluentes atmosféricos **AQMesh** (1725150, POD), que ficou instalada na área interna (área ar) do aeroporto, no período de 09/12 a 26/12 de 2022.

As concentrações do material particulado $MP_{2,5}$ ultrapassaram os padrões intermediários e o final da Resolução CONAMA n° 491/2018 assim como o limite indicado pela OMS. As concentrações do MP_{10} ultrapassaram o padrão final (PF) e padrões intermediários (PI-2 e PI-3) da Resolução CONAMA n° 418/2018 e o limite indicado pela OMS (2021), porém ficaram abaixo do padrão intermediários (PI-1) da Resolução. Em relação ao material particulado total (PTS) a OMS não indica limite e os níveis avaliados não atendem a Resolução.

As concentrações do SO_2 ultrapassaram somente o padrão final (PF) da Resolução CONAMA n° 418/2018 e o limite indicado pela OMS (2021), porém ficaram abaixo dos padrões intermediários (PI-1, PI-2 e PI-3) da Resolução.

As concentrações dos gases NO_2 , CO avaliadas, atendem aos padrões da Resolução CONAMA n° 491/2018 assim como as Diretrizes da OMS (2021).

As concentrações de ozônio ultrapassaram os limites intermediários e final da Resolução CONAMA n° 491/2018 e o limite indicado pela OMS.

No período de avaliação, o Aeroporto encontrava-se em obras que representam fontes significativas de emissão de poluentes atmosféricos, em especial de materiais particulados de diversas composições. Dessa forma, as concentrações obtidas para $MP_{2,5}$ e MP_{10} podem ser considerados atípicos, em função da execução das obras, sendo esperado uma diminuição da concentração desses parâmetros em monitoramentos futuros, após o término das obras. Além disso, a elevada concentração de ozônio (O_3) pode ser explicada pelo aumento da movimentação de veículos pesados por conta das obras, tendo em vista que o ozônio é fruto das reações químicas entre óxidos de nitrogênio e compostos voláteis emitidos por esses veículos.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADEMA (2022). Administração Estadual do Meio Ambiente – Sergipe. Qualidade do Ar. Disponível em: < <https://adema.se.gov.br/qualidade-do-ar/>>. Acesso em 10 dez. 2022

ANP (2016). Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Combustíveis de Aviação. Disponível em: <<http://www.anp.gov.br>> Acesso em: 25 jun 2016.

AQMesh (2017). Operating Manual. Disponível em: <<http://www.aqmesh.com>>. Acesso em 01 mar. 2017.

CONAMA 491 (2018). Conselho Nacional de Meio Ambiente. Dispõe sobre padrões de qualidade do ar. Disponível em: < https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/51058895/do1-2018-11-21-resolucao-n-491-de-19-de-novembro-de-2018-51058603> Acesso em 14 nov. 2022.

ENVIRONMENT AGENCY (2021). Monitoring of particulate matter in ambient air around waste facilities. Technical Guidance Document (Monitoring) M17. Disponível em: <http://www.environment-agency.gov.uk>. Acesso em: 20 de mar. 2021.

IEMA (2021). Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Relatório da Qualidade do Ar. Espírito Santo. Disponível em < <https://iema.es.gov.br/qualidadedoar/relatorios>> Acesso em 10 de out. de 2022.

INMET (2022). Instituto Nacional de Meteorologia. Disponível em: <<https://mapas.inmet.gov.br>> Acesso em 14 nov. 2022.

MARTINS, A. R. B (2009). Caracterização e avaliação de poeiras presentes em canteiros de obras de edifícios verticais. Dissertação (Mestrado) – Escola Politécnica de Pernambuco. Recife, 2009.

RBAC 34 (2021). Regulamento Brasileiro da Aviação Civil. REQUISITOS PARA DRENAGEM DE COMBUSTÍVEL E EMISSÕES DE MOTORES DE AERONAVES. Emenda nº7. Disponível em: < <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac/rbac-034>> Acesso em 10 dez. 2022.

RESENDE, F.; CARDOSO, F.F (2008). Poluição atmosférica por emissão de material particulado: avaliação e controle nos canteiros de obras de edifícios. São Paulo: EPUSP, 2008.

WHO (2022). World Health Organization. Global air quality guidelines. Particulate matter (PM2.5 and PM10), ozone, nitrogen dioxide, sulfur dioxide and carbon monoxide. Disponível em < <https://www.who.int/publications/i/item/9789240034228>> Acesso em 10 de out 2022.

APÊNDICE 1 – Empresa Responsável

EQUIPE RESPONSÁVEL - SONORA ENGENHARIA

Dr. Sérgio Luiz Garavelli

Pesquisador e consultor em Engenharia Acústica

Cel: (61)99983-6763

e-mail: sergio.garavelli@sonoraengenharia.com.br

Dr. Edson Benício de Carvalho Júnior

Pesquisador e consultor em Engenharia Acústica

Engenheiro Civil - CREA: 31125/D - DF

Cel: (61)98402-3014

e-mail: edson.benicio@sonoraengenharia.com.br

Lucas Soares Garavelli

Engenheiro de Produção

e-mail: lucas.garavelli@sonoraengenharia.com.br

Gabriela Soares Garavelli

Arquiteta e Urbanista - Registro Nacional: A162012-6

e-mail: gabriela.garavelli@sonoraengenharia.com.br

EQUIPE RESPONSÁVEL – AENA BRASIL

Regiane Ribeiro

Gerente de Compliance Técnico, Qualidade, Safety & Meio Ambiente

Diego Bravo Alves

Analista de Meio Ambiente, Qualidade e Safety

ANEXO 1 – ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

25/08/22, 15:36

https://art.creadf.org.br/art1025/funcoes/form_impressao_tss.php?NUMERO_DA_ART=0720220070226Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-DF****ART Obra ou serviço**
0720220070226

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

EDSON BENICIO DE CARVALHO JUNIORTítulo profissional: **Engenheiro Civil**RNP: **0720365325**Registro: **31125/D-DF**Empresa contratada: **SONORA AMBIENTAL PROJETOS AMBIENTAIS E EDUCACIONAIS LTDA** Registro: **15347-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A**CNPJ: **33.919.741/0001-20**

Rua Barão de Souza Leão Número: 425

Bairro: Boa Viagem

CEP: 51030-300

Cidade: Recife

UF: PE

Complemento: Sala 1901

E-Mail: **RRibeiro@acenabrazil.com.br**

Fone: (83)33325044

Contrato:

Celebrado em: 15/07/2022

Valor Obra/Serviço R\$: 788.800,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do Profissional: 15/07/2022

Data de Fim das Atividades do Profissional: 15/07/2023

Coordenadas Geográficas:

-8,1318203,-34,9060681

Código/Obra pública:

Finalidade: **Ambiental**CNPJ: **33.919.741/0001-20**Proprietário: **AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A**

Fone: (83)33325044

E-Mail: **RRibeiro@acenabrazil.com.br**

1º Endereço

Rua Barão de Souza Leão

Número: 425

Bairro: Boa Viagem

CEP: 51030-300

Complemento: Sala 1901

Cidade: Recife - PE

4. Atividade Técnica

Consultoria

Consultoria de impacto ambiental

Quantidade Unidade

1,0000 unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

Monitoramento do ruído aeronáutico e emissões atmosféricas: Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes, Aeroporto Internacional de Macaé, Aeroporto Internacional de Aracaju, Aeroporto de Campina Grande, Aeroporto de Juazeiro do Norte

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

EDSON
BENICIO DE
CARVALHO
JUNIOR
Profissional

Contratante

Acessibilidade: Não. Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinatura

**EDSON
BENICIO DE
CARVALHO
JUNIOR**Assinado digitalmente por EDSON
BENICIO DE CARVALHO JUNIOR
DN: CN=EDSON BENICIO DE
CARVALHO JUNIOR,
E=EDSONBENICIO@GMAIL.COM
Raiz: Eu sou o autor deste documento
Localização e data de assinatura de
assinatura aqui
Data: 2022.08.31 12:28:40-03'00'

EDSON BENICIO DE CARVALHO JUNIOR - CPF:

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento na conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.https://art.creadf.org.br/art1025/funcoes/form_impressao_tss.php?NUMERO_DA_ART=0720220070226

1/2

25/08/22, 15:36

https://art.creadf.org.br/art1025/funcoes/form_impressao_tss.php?NUMERO_DA_ART=0720220070226

847.XXX.XXX-49

AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A CNPJ:
33.919.741/0001-20www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 25/08/2022

Valor Pago: R\$ 233,94

Número/Número/Baixa: 0122059205

ANEXO 2 CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO



Tel. +44 (0)1789 207459
Email. info@aqmesh.com
www.aqmesh.com



Certificate of calibration

This is to certify that the sensors - NO : 160761635

NO2: 202821030

SO2: 164041117

CO : 162941349

in AQMesh pod of the following serial number 2450996 have been calibrated against certified reference equipment for the following measurements:

NO / NO2	Thermo Scientific 42i
SO2	Thermo Scientific 43i
CO	Ecotec Serimus 30

End of line testing for the following measurements has been passed:

PM10, PM2.5, PM1 and Particle Count Fidas 200

Date of manufacture: 23rd August 2022

Richard Handy
Operations Manager

Environmental Instruments Ltd., Units 5-6, The Mansley Centre, Timothy's Bridge Road, Stratford-upon-Avon, CV37 9NQ

Registered in the UK

Reg. no. 02741424

VAT reg. 217418924